



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2690 de 08 de novembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, 1º Termo Aditivo o Contrato de nº 001/2017 com o POSTO TURCÃO LTDA. Consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará para R\$ 4, 69 (Quatro reais, sessenta e nove centavos), com seus efeitos aplicados a partir da publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2017.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

PORTARIA Nº 099/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 7439/2014 de 14/10/2014,

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY-PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**, matrícula nº 460/01, Técnico em Contabilidade H, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/07/1980 a 20/03/1981
- 2) 12/09/1984 a 01/03/1985
- 3) 07/06/1985 a 30/09/1986
- 4) 21/12/1986 a 29/05/1987
- 5) 15/01/1990 a 02/12/1991
- 6) 01/06/2001 a 31/01/2003

Perfazendo um total de 2371 dias, correspondendo a 06(seis) anos, 06(seis) meses e 01(um) dia, conforme consta no processo supra citada.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 026/2015.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2017.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 5.026 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 8.200,00 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.123.695.4019.2068 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.200,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.123.695.4019.2099 – Realização da Exposição de Orquídeas e Bromélias

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

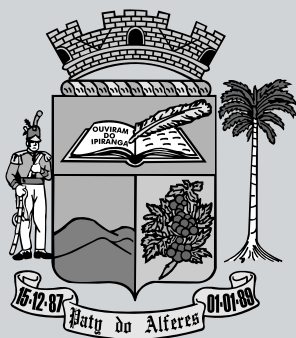
Paty do Alferes, 08 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
 www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 5.027 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 19.920,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte Reais).

FONTE = 000 R\$ 19.920,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	19.920,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	19.920,00
---	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (AUTOCLAVAGEM/INCINERAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Onde se lê:

“6.2.4 — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Comprovante de Registro junto à entidade competente CREA e CRQ em nome da empresa licitante.

Leia-se:

6.2.4 — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Comprovante de Registro junto à entidade competente CREA e/ou CRQ em nome da empresa licitante.”

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DECRETO 5010 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º 2683 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

...R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta reais),

LEIA-SE:

...R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

PATY PREVI**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

O Diretor-Presidente do Paty Previ, atendendo a exigência da Portaria No. 440/2013 MPS, vem através deste demonstrar a composição da carteira de investimentos do Fundo de Previdência, conforme abaixo.

Referência: Outubro/2017

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
<u>CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	8.887.899,31	9,25%	255	0,71%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	24.047.876,80	25,03%	610	0,45%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	394.505,55	0,41%	312	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	61.105,95	0,06%	1.223	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA</u>	D+0	Não há	2.956.134,31	3,08%	1.377	0,02%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP</u>	D+0	Não há	14.444.613,54	15,03%	715	0,23%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+1	Não há	8.298.118,79	8,64%	700	0,16%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+2	Não há	7.277.042,83	7,57%	274	0,55%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<u>BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP</u>	D+1	Não há	61.490,88	0,06%	347	0,00%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
<u>BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	4.259.835,25	4,43%	54	1,03%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "

Produto / Fundo	Disponibilidade Resgate	Carência	Saldo	Particip. S/ Total	Qtde. Cotistas	% S/ PL do Fundo	RESOLUÇÃO - 3.922/2010 - 4.392/2014
<u>BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA</u>	D+1	Não há	2.880.216,79	3,00%	103	0,20%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
<u>BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	21.520,63	0,02%	639	0,00%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	Não há	8.550.307,81	8,90%	756	0,20%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>CAIXA MEGA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP</u>	D+0	Não há	5.017.244,87	5,22%	7.205	0,05%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	1.591.339,42	1,66%	95	0,40%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO</u>	D+0	15/08/2022	2.577.172,87	2,68%	116	0,52%	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<u>CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES</u>	D+4	Não há	3.101.227,97	3,23%	451	6,28%	Artigo 8º, Inciso III
<u>GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES</u>	D+4	Não há	1.621.083,83	1,69%	2.371	1,70%	Artigo 8º, Inciso III
<u>BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP</u>	D+4	Não há	38.400,74	0,04%	88	0,03%	Artigo 8º, Inciso IV
			96.087.138,14				

Paty do Alferes, 08 de novembro de 2017.